



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### **LEI Nº 1.165**

*Data: 08 de março de 2006*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*

### **LEI**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

*1) - ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.20011-036 – Mercado do Agricultor  
CONTA/ELEMENTO: 2731 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 0.1.733 – PRONAF/MERC.AGRICULTOR  
VALOR R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).*

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:*

*– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 40.000,00*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de março de dois mil e seis.*

  
**CÉZAR INÁCIO ZIMMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**